



**fiUNle'IO**

**DI SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251-1122 - CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 334/2015

Autoriza e aprova a firmação de Contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ - ASCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 18.825.550/0001-05.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

~ Art. 10, Fica autorizada e aprovada a firmação de contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, a qual tem por objetivo, se estruturar para prestar serviços ao Município conforme orienta a Lei Federal 12,305 de 02 de Agosto de 2010, a política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal 11445 de 05 de janeiro de 2007, a política Nacional de Saneamento Básico, bem como a Lei Estadual 12,493 de 22 de janeiro de 1999,

Art. 20. O Poder Executivo Municipal terá que enviar a Câmara no prazo de 20 (vinte) dias após assinatura entre as partes de cópia do contrato firmado entre as partes cujo valor será de R\$ 65.408,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais) juntamente com o plano de aplicação deste recurso pela entidade.

Art. 30. As despesas com a execução do convenio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 40, Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia - Pr", 24 de Fevereiro de 2015

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"